



BANCO GUANABARA

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA E GESTÃO DE RISCOS
www.bancoguanabara.com.br



Tipo:	Políticas Interno
Área:	Controladoria & Gestão de Riscos
Título:	Política de Responsabilidade Sócio Ambiental

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	2
1.1	OBJETIVO.....	2
1.2	DEFINIÇÃO.....	2
1.3	APLICAÇÃO	2
1.4	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	2
2	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	4
2.1	PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	4
2.2	DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE	5
3	GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	6
3.1	METODOLOGIA	6
3.2	NORMAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - RSA	7
3.3	PRODUTOS E SERVIÇOS DO BANCO GUANABARA.....	7
3.4	CLÁUSULAS CONTRATUAIS	7
3.5	ABERTURA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE	7
3.6	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8
3.7	RAMO DE ATIVIDADES OU SETORES DA ECONOMIA PROIBIDOS.....	8
4	GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	9
4.1	ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO	9
4.2	ADERÊNCIA E CONFORMIDADE	9
4.3	DIVULGAÇÃO.....	9
5	REFERÊNCIA NORMATIVA	9
6	APROVAÇÃO	10



Tipo:	Políticas Interno
Área:	Controladoria & Gestão de Riscos
Título:	Política de Responsabilidade Sócio Ambiental

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Em atendimento à Resolução BC nº 4.327, de 25 de abril de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA tem como objetivo estabelecer princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental do Banco Guanabara S/A nos negócios e na relação com suas partes interessadas, incluindo o gerenciamento de riscos socioambientais, a prevenção de impactos socioambientais negativos e os riscos legais e de imagem decorrentes.

São consideradas partes interessadas: (i) os clientes dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco; (ii) os acionistas do Banco, seus diretores, funcionários e colaboradores e (iii) demais pessoas que, conforme avaliação do Banco, sejam impactadas por suas atividades.

Os princípios e diretrizes formalizadas neste documento visam apresentar a todos os diretores, funcionários e colaboradores do Banco Guanabara S/A a integração das dimensões econômica, social e ambiental na relação ética e transparente adotada nos negócios da instituição e no atingimento dos seus objetivos e metas.

1.2 DEFINIÇÃO

Risco Socioambiental define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, devendo ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que o Banco Guanabara S/A está exposto.

1.3 APLICAÇÃO

A presente política se aplica a todos os Diretores, Funcionários, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros Comerciais do Banco Guanabara.

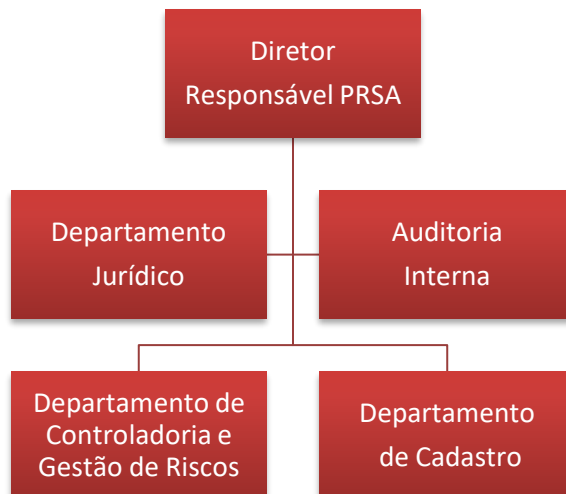
1.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional aplicável a gestão das ações socioambientais e dos riscos decorrentes é composto por:

- Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental;
- Departamento de Controladoria e Gestão de Riscos;
- Departamento de Cadastro;
- Departamento Jurídico; e
- Auditoria Interna.

A governança da PRSA do Banco Guanabara é responsável por dar tratamento adequado às questões socioambientais, de modo a assegurar o cumprimento efetivo dos princípios e diretrizes desta política, estando estruturada da seguinte forma:

Estrutura Organizacional aplicável:



Diretor responsável pela PRSA:

- Responsável por aprovar, e revisar, no mínimo a cada 05 (cinco) anos, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) e os respectivos Planos de Ação, assegurando a adequada integração com as demais políticas do Banco, tais como a de crédito, a de gestão de recursos humanos e a de gestão de risco;
- Prover a estrutura de governança e organizacional compatível com o porte, a natureza do negócio, a complexidade de atividades, serviços e produtos oferecidos, assegurando coordenação e atuação integrada da PRSA com a Política da Gestão Integrada de Riscos e Gerenciamento de Capital – GIR;
- Integrar a Responsabilidade Socioambiental na governança do Banco, influenciando o processo de planejamento estratégico, o processo decisório, as práticas de gestão, a avaliação de oportunidades e riscos, o relacionamento com as partes interessadas e a definição de objetivos e metas;
- Manter uma estrutura de governança apta a monitorar e avaliar a execução desta PRSA, gerir os riscos relacionados e eventuais impactos decorrentes;
- Promover a disseminação de uma cultura de gestão e sistemas de controles que incorpore as diretrizes e princípios da responsabilidade socioambiental;
- Prover os recursos necessários ao treinamento de diretores, funcionários e demais colaboradores; e
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental.



Tipo:	Políticas Interno
Área:	Controladoria & Gestão de Riscos
Título:	Política de Responsabilidade Sócio Ambiental

Departamento de Controladoria e Gestão de Riscos:

- Identificar, classificar, avaliar, monitorar, reportar e controlar o risco socioambiental nas atividades do Banco;
- Avaliar a aderência à PRSA, registrando as ocorrências e não conformidades;
- Monitorar o cumprimento das ações relacionadas a PRSA, avaliando a sua efetividade e identificando eventuais deficiências para serem reportadas à diretoria responsável;
- Realizar os testes de controles internos;
- Manter o registro histórico de perdas decorrentes de eventos e risco socioambiental; e
- Produzir relatórios periódicos informando a Diretoria responsável sobre a execução da PRSA.

Departamento de Cadastro:

- Análise prévia de clientes com eventual risco socioambiental e encaminhamento para o Departamento de Controladoria e Gestão de Riscos para exames complementares e reporte para a diretoria responsável.

Departamento Jurídico:

- Examinar cláusulas contratuais relacionadas à responsabilidade e risco socioambiental;
- Gerenciar as contingências decorrentes de processos judiciais, administrativos ou regulatórios contra o Banco Guanabara, envolvendo clientes, fornecedores, diretores, funcionários, colaboradores e demais parceiros; e
- Elaborar relatórios de demandas para acompanhamento e tomada de decisão.

Auditoria Interna:

- Tem como responsabilidade atuar na avaliação periódica da qualidade e adequação da estrutura, política PRSA, processos, sistemas e planos de ação relacionados a responsabilidade socioambiental.

2 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

2.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

As ações de natureza socioambiental deverão ser implementadas pelo Banco observando os princípios de:



Tipo:	Políticas Interno
Área:	Controladoria & Gestão de Riscos
Título:	Política de Responsabilidade Sócio Ambiental

- (i) Relevância – o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades, dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco; e
- (ii) Proporcionalidade – a compatibilidade da política com a natureza do Banco e com a complexidade de suas atividades, seus serviços e produtos.

As diretrizes de responsabilidade social e ambiental a seguir relacionadas, dizem respeito às atuações estratégica e operacional do Banco Guanabara S/A e devem estar alinhadas com um crescimento empresarial sustentável, visando a preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de funcionários, colaboradores e da comunidade onde realiza suas atividades, orientando a atuação do Banco Guanabara S/A quanto a:

- Tomar decisões em linha com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental;
- Desenvolver produtos financeiros, metodologias e outros instrumentos, incorporando critérios socioambientais que contribuam para o desenvolvimento sustentável;
- Planejar e gerir utilizando os princípios da responsabilidade social e ambiental;
- Induzir e reconhecer as melhores práticas de responsabilidade social e ambiental em seus fornecedores, clientes e demais parceiros, contribuindo para o avanço da sustentabilidade na sociedade brasileira;
- Aprimorar o conhecimento e disseminar a cultura da sustentabilidade e da responsabilidade social e ambiental;
- Desenvolver parcerias e compartilhar experiências com outras organizações para promoção da responsabilidade social;
- Adotar políticas de valorização dos empregados e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso social, ambiental e de respeito aos direitos humanos; e
- Considerar os mais modernos requisitos de sustentabilidade nas suas instalações e atividades administrativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente.

2.2 DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

O paradigma de sustentabilidade relativo às instituições financeiras objetiva a promoção do desenvolvimento sustentável tanto individualmente como em conjunto com clientes, fornecedores, parceiros comerciais e todo tipo de parte interessada (*stakeholder*) em seus negócios; buscando a valorização de projetos que promovam uma relação ética e transparente, a preservação do meio ambiente para as gerações futuras, o respeito à diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais.



Tipo:	Políticas Interno
Área:	Controladoria & Gestão de Riscos
Título:	Política de Responsabilidade Sócio Ambiental

Para melhor entendimento dos parâmetros utilizados na elaboração desta política, destacamos as principais premissas associadas à elaboração de nossas diretrizes:

Ética e Relações de Consumo – estimular e promover condutas éticas e transparentes, em linha com o direito do consumidor; objetivando a utilização de princípios éticos em todas as relações e comunicações, bem como disseminação desta cultura dentro e fora da organização; tendo em linha a importância do combate à lavagem de dinheiro e demais tipos de corrupção perante à estrutura do sistema financeiro nacional.

Direitos Humanos - Busca pela inserção de conceitos de direitos humanos internacionais nos âmbitos políticos, sociais e econômicos.

Direitos Trabalhistas - Respeito aos princípios presentes na Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como apresentação de condições dignas de trabalho e incentivo ao trabalho decente em âmbito global para homens e mulheres; considerando aspectos como a não discriminação, a segurança, as condições de salubridade, a erradicação do trabalho infantil, escravo, entre outros.

Meio Ambiente - Utilização de conceitos de preservação do meio ambiente como evitar desperdícios, utilizar consumo energético eficiente, praticar a reciclagem, e incentivar práticas ambientalmente amigáveis.

3 GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

3.1 METODOLOGIA

Os procedimentos de identificação, classificação, avaliação, monitoramento e controle do risco socioambiental presente nas atividades e nas operações Do Banco Guanabara S/A são estruturados com base em uma metodologia própria, adequada ao seu porte.

O departamento de Controladoria e de Gestão de Riscos, unidade também responsável pelo gerenciamento de risco operacional, é o responsável por avaliar e controlar o risco socioambiental. Quando uma ocorrência é identificada, os responsáveis devem avaliar a necessidade de um plano de ação ou melhoria. Neste caso, é registrada a origem, causa, melhoria, prioridade, responsável pela ação, perda financeira e prazo para ação.

Todas as informações referentes às perdas associadas ao risco socioambiental serão documentadas e armazenadas. As análises referentes a tais perdas englobam, mas não se limitam a perdas associadas a: risco de crédito, riscos legais, riscos de reputação, descumprimento de legislação e regulamentação ambiental, descumprimento de decisões judiciais, descumprimento de termos de ajustamento de conduta (TAC) e quaisquer outros termos de compromisso e de regularização de cunho socioambiental, e perdas relacionadas à existência de trabalho: em condições análogas às de escravidão, trabalho infantil, prostituição e discriminação.

O departamento de Controladoria e Gestão de Riscos é o responsável por monitorar mudanças legais, regulamentares e de mercado e de alertar a diretoria sobre a necessidade de mudança na Política de Responsabilidade Socioambiental para manter a instituição em conformidade com todo o arcabouço legal vigente.



Tipo:	Políticas Interno
Área:	Controladoria & Gestão de Riscos
Título:	Política de Responsabilidade Sócio Ambiental

3.2 NORMAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - RSA

A execução das ações, rotinas e procedimentos decorrentes da Política de Responsabilidade Socioambiental serão definidos e formalizados pelo Banco através de documento específico denominado “**Normas Internas de Responsabilidade Socioambiental – RSA**”.

3.3 PRODUTOS E SERVIÇOS DO BANCO GUANABARA

O Banco Guanabara avalia e gerencia os potenciais impactos socioambientais negativos nas etapas antecedentes ao lançamento ou atualização de produtos e serviços, incluindo os relacionados aos riscos legais, de imagem e de reputação. Essa avaliação se aplica inclusive para a contratação de prestadores de serviços e aquisição de bens e produtos.

3.4 CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O Banco Guanabara providenciará para que as fichas cadastrais, os contratos de crédito ou termos de adesão aos seus produtos e serviços contenham declarações firmadas pelos clientes e cláusulas contratuais que estabeleçam ao menos:

- a sua concordância quanto a consulta de informações públicas ou de listas restritivas, que contenham informações sobre autuações, infrações, processos, penalidades ou condenações decorrentes da responsabilidade socioambiental;
- a obrigação de cliente de monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos socioambientais em suas atividades;
- a obrigação do cliente de manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos sociais e do meio-ambiente; e
- a faculdade do Banco Guanabara antecipar o vencimento de operações quando for comprovada a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos pelo cliente ou seus representantes legais, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil; trabalho escravo; assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente.

3.5 ABERTURA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

Antes da efetivação do relacionamento com cliente, durante a etapa de Cadastro, serão requeridas informações socioambientais e a sua expressa concordância de que o Banco poderá consultar informações públicas ou listas restritivas, que contenham informações sobre processos, penalidades ou infrações que lhe tenham sido eventualmente imputadas por responsabilidade socioambiental. O resultado desta avaliação realizada pelo departamento de cadastro será informado à direção do Banco Guanabara.



Tipo:	Políticas Interno
Área:	Controladoria & Gestão de Riscos
Título:	Política de Responsabilidade Sócio Ambiental

3.6 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Antes da realização de uma operação de crédito a partir do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) são avaliados os impactos socioambientais oriundos do cliente e do negócio a ser realizado, inclusive os impactos decorrentes dos riscos legais, de imagem e de reputação. De acordo com o estabelecido na Norma de Crédito do Banco Guanabara, todas as operações de crédito a serem realizadas são avaliadas e autorizadas pela diretoria e/ou comitê de crédito de acordo com suas alçadas e, desta forma, informações sobre risco socioambientais são levadas ao conhecimento da diretoria e/ou comitê de crédito previamente à decisão acerca da realização ou não da operação.

Adicionalmente, para realização da operação de crédito é necessário que o cliente assine o termo de concordância com a Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco Guanabara, as declarações aplicáveis e cláusulas contratuais específicas.

Caso sejam identificados riscos socioambientais em operações de crédito vigentes, estes serão analisados e levados à diretoria responsável pela PRSA do Banco Guanabara para tomada de decisão. A depender da probabilidade de ocorrência e impacto do risco serão adotadas medidas no sentido ou de aceitação do risco, ou de mitigação deste podendo incluir assinatura de termo de compromisso do cliente em mitigar tal risco ou ainda pelo encerramento da operação de crédito.

3.7 RAMO DE ATIVIDADES OU SETORES DA ECONOMIA PROIBIDOS

O Banco Guanabara não compactua com determinados setores e atividades que atuem de forma ilegal ou que vão de encontro às diretrizes de sua Política de Responsabilidade Socioambiental ou ainda das demais políticas vigentes na instituição. Desta forma, listamos a seguir:

Setores e Atividades excluídos de qualquer relacionamento com o Banco Guanabara:

- Comércio ilegal de animais ou que envolva animais silvestres e/ou espécies em extinção.
- Prática de trabalho forçado, trabalho infantil, discriminação no trabalho, quem faz parte do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou outras situações que descumpram as normas trabalhistas vigentes.
- Que se utilizem de sobreposição de áreas com territórios indígenas e de quilombolas.
- Envolvimento com desmatamento e/ou processamento ou comercialização de madeira de florestas sem certificação.
- Listados nas listas de terroristas divulgadas pela União Europeia.
- Que adotam práticas que violam artigos vigentes nesta e/ou nas demais políticas da instituição.

Exceções quanto a não exclusão destas atividades/setores devem ser aprovadas pela diretoria do Banco Guanabara e preferencialmente deverão contar com uma contrapartida socioambiental que corrobore com esta situação de exceção como, por exemplo, a assinatura de termo se comprometendo a reduzir ou eliminar o fator



Tipo:	Políticas Interno
Área:	Controladoria & Gestão de Riscos
Título:	Política de Responsabilidade Sócio Ambiental

em questão que tornou aquele setor/atividade excluído das operações da instituição ou ainda de outra natureza, mas que venha a colaborar com a sociedade e/ou o meio ambiente.

4 GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

4.1 ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

A PRSA deverá ser obrigatoriamente revisada e atualizada pelo Departamento de Controladoria e Gestão de Riscos na periodicidade máxima de 5 anos ou a qualquer tempo: (i) em decorrência de mudanças legais e regulamentares; (ii) por alteração nos princípios de relevância ou proporcionalidade; ou (iii) em função da necessidade interna por alteração nos princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental. Toda atualização da presente política deverá ser aprovada pela diretoria do Banco Guanabara e divulgada através dos canais de comunicação.

4.2 ADERÊNCIA E CONFORMIDADE

A PRSA deverá integrar o escopo dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da área de Controles Internos ao menos uma vez a cada dois anos.

A estrutura organizacional, política, normas internas, sistemas, rotinas e procedimentos relacionados à responsabilidade socioambiental do Banco Guanabara deverão ser objeto do escopo da Auditoria Interna, cujos trabalhos deverão ser realizados ao menos uma vez a cada dois anos.

4.3 DIVULGAÇÃO

A PRSA deverá ter a sua divulgação:

Interna – a todos os funcionários e colaboradores do Banco Guanabara, devendo ficar disponível para permanente consulta, através da rede interna do Banco; e

Externa – aos clientes do Banco Guanabara S.A. e ao público em geral, através do seu “site” na internet: www.bancoguanabara.com.br.

5 REFERÊNCIA NORMATIVA

- Resolução BC nº 4.327 – Diretrizes para Política de Responsabilidade Socioambiental
- Circular BC nº 3.678 – Divulgação de informações referentes à gestão de riscos
- Política Nacional do Meio Ambiente – Lei 6938/81, art. 12 e art. 14 §1º
- Ação Civil Pública de Responsabilidade por Danos Causados ao meio-ambiente e outros – Lei 7347/85
- Constituição Federal, art. 170 Inciso VI, art. 192 e art. 225
- Código Civil 2002, art. 927 §único
- Política Interna – Gestão Integrada de Riscos e Gerenciamento de Capital



Tipo:	Políticas Interno
Área:	Controladoria & Gestão de Riscos
Título:	Política de Responsabilidade Sócio Ambiental

- Política Interna – Conheça seu Cliente
- Política Interna – Conheça seu Fornecedor
- ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental

6 APROVAÇÃO

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) está aprovada pelo Banco Guanabara S/A através do diretor Responsável pelo cumprimento da PRSA.